



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 20/08/2019 ATÉ AS 8:30 horas

DATA DE ABERTURA: 20/08/2019

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supramencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR CONSERTO DA **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL

1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração de que conhece e está de acordo com o edital;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de conhecimento do veículo.
- Anexo IX – Orçamento

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

DATA: 20/08/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Nº DO CNPJ:

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

4.1.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
DATA DE ABERTURA: 20/08/2019
HORÁRIO: 9:00 HORAS

4.2.2 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
DATA DE ABERTURA: 20/08/2019
HORÁRIO: 9:00 HORAS

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



realização do Pregão.

4.6 O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

4.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1):

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5. Locais de execução dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá executar os serviços licitados em sua oficina, cabendo ao licitante o deslocamento da ambulância que está localizada no estacionamento da Prefeitura, sito o endereço: Rua: Floriano Peixoto – Centro, Nova Trento/SC, 88270-000.

5.6. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

6.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.2 – DA REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1 De empresa (pessoa jurídica):

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

6.4 – DA REGULARIDADE FISCAL

Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III.
- c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital.
- d) Declaração de que fez revisão no veículo e de que sua proposta está adequada a execução do serviço para que o veículo possa ser utilizado declarando também que usará peças de reposição novas para o conserto do veículo (MODELO Anexo VIII);
- e) Apresentar ***CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DA EMPRESA JUNTO À FATMA.***

7-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO GLOBAL, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, Art. 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, Art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI – DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



obtidas pelo Telefone: (48) 3267-3213, das 07:00 as 13:00 horas.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo intermédio do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 14.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211/3213.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 12 de julho de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para revisar o veículo **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação em epígrafe.

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, conforme especificações deste Termo.

2 – OBJETIVO

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a reutilização do bem, com segurança e garantia.

3 – DOS SERVIÇOS

- A empresa prestará um serviço de qualidade, dando ao município garantia de no mínimo 03 meses;
- No momento atual este equipamento está sem condições de uso, após a revisão completa, ele deverá estar apto para utilização;
- Não se admitirá que a empresa vencedora alegue que constatou outros problemas e para tanto necessitará de aditivo. O aditivo não será concedido sob hipótese alguma, visto que, a ambulância está a disposição na prefeitura para análise prévia;
- A empresa compromete-se a prestar auxílio quanto a correta utilização do veículo. Defeitos provocados pela falta de capacidade no conserto, ficará sob responsabilidade da empresa (conserto e ressarcimento se necessário for);
- A empresa compromete-se a realizar os consertos necessários, inclusive no motor se necessário for, no período de garantia.

4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;
Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente.

6 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



O prazo é contado a partir da assinatura do contrato com vigência até o dia 31/12/2019, sendo que o pagamento só será efetuado após conclusão do serviço. Pagamento após 05 (cinco) dias do uso do veículo, em até 15 dias.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A contratada deverá efetuar o serviço com qualidade e eficiência, responsabilizando-se pelos seus funcionários, inclusive com relação aos equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os encargos trabalhistas;

7.2 Prestar informação ao município sobre o uso do Veículo;

7.3 Responsabilizar-se pelos consertos no prazo de garantia, desde que a avaria tenha relação com o serviço realizado.

8 – PROGNOSTICO DO VEICULO

8.1 As empresas interessadas, poderão verificar e analisar o veículo previamente, para poderem realizar um prognostico do veículo.

8.2 Para realização do prognostico, as empresas interessadas, deverão entrar em contato para agendar um horário, para que algum Servidor, possa acompanhá-los e orientá-los.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

O valor de referência máximo citado abaixo, tem como parâmetro orçamento apresentado pela Empresa DVA Veículos, localizada no município de São José/SC. O orçamento discriminado poderá ser consultado no ANEXO IX, deste Edital.

Valor Total máximo: **R\$ 37.493,17 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), sendo:**

Serviços = R\$ 5.834,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais);

Peças = R\$ 31.524,17 (trinta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos) ;

Lubrificantes = R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ABERTURA: 20/08/2019 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto de **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, conforme especificações deste Termo.

Item	Qtde.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unit.	Preço. Total
1	1	Serviço	Mão de Obra Mecânica para revisão e conserto de ambulância MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009		
2	1	Unid.	Peças de reposição		
3	1	Unid.	Combustível/Lubrificante/Outros		
TOTAL					

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 072/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada _____ no(a)

_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n°. ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO REVISÃO COMPLETA DE AMBULÂNCIA.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF n°, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000_-, estabelecida na _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na _____, _____, portador da Carteira de Identidade número _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório n° 106/19 - Pregão Presencial n° 072/2019, o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa que faça revisão completa em veículo: **AMBULÂNCIA MERCEDES BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009**, conforme especificações no Pregão Presencial N° 106/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por trinta dias para execução de serviços. Garantia do serviço de 03 (três) meses ou 10.000 Km rodados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;
- 03 – Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura de Nova Trento;
- 05 – Dar garantias por escrito do serviço executado;
- 06 – Fornecer a Prefeitura de Nova Trento informações quanto a boa utilização do bem;
- 07 – Observar as especificações técnicas do fabricante do veículo e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação do valor da mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- 01 – Fazer o pagamento da nota fiscal em até 15 (quinze) dias, após entrega do veículo e período de verificação.
- 02 – Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Nova Trento em até 15 (quinze) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término da prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento, de de 2019.

PREFEITURA DE
NOVA TRENTO
Contratante

(Nome da Empresa)
Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que fez revisão no veículo **AMBULÂNCIA MERCEDES
BENS – PLACA MHO 4821 ANO DE FAB. 2009, sendo que nossa proposta está condizente com
o serviço exigido pela Prefeitura. Declaramos também que utilizaremos no conserto peças de
reposição novas de primeira linha.**

Nova Trento, ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX
ORÇAMENTO

DVA VEICULOS LTDA
 RODOVIA BR 101, KM 205 BARREIROS
 SAO JOSE - SC
 CNPJ: 82.516.949/0001-03
 Incrição Estad.: 250001314

Telefone : (48) 33812000
 CEP : 88117500

E-Mail :



Mercedes-Benz

ORÇAMENTO Nº 87.038

24/06/2019

09:21:24

Numero Pre-OS:

87038

Numero Orçamento:

CIT - SERVICOS EM VEICULOS UTILITARIOS (SPRINTER-MB180)

***** OR ABERTO *****

Última Passagem: 86.715 22/05/2019

Data Entrada : 19/06/2019

Hora Entrada : 15:42

Data Prevista :

Hora Prevista :

Dados do cliente para faturamento

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
 Contato : (DANIEL AMORIM)
 Endereço : RUA NEREU RAMOS, 164 CENTRO
 Municipio : NOVA TRENTO - SC
 CNPJ/CPF : 08.858.200/0001-91
 Insc Est : ISENTO
 Limite Cred. Dispo :
 Data Limite Cred. :

(8858200000) CEP : 88270-000
 Fone : (048) 3267-3215

Insc Municipa :

Dados do proprietário

Nome : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO
 Fone : (48) 32673215
 Endereço : RUA NEREU RAMOS, 164 CENTRO
 Municipio : NOVA TRENTO - SC
 CGC/CPF : 08.858.200/0001-91
 Insc Est : ISENTO

(8858200000) CEP : 88270-000

Insc Municipa :

Reclamações

Seq. Descricao de Reclamacao
 1 1

Dados do veiculo

Chassi : 8AC903661AE027352
 Placa : MHO 4821
 Motor : 611.981-70 104770
 Combustivel : 0 / 4
 Dt. Venda Concessão : 29/01/2010
 Dt Entrega Prevista :
 Cor Veiculo : BRANCO

Marca : MERCEDES BENZ
 Modelo : 313 CDI AMBULANCIA
 Ano : 2009
 Km/Milhas/Horas : 397.796
 Cód. Renavam : 309134
 Data Entrada : 19/06/2019

Dt Vd Fab : 13/01/2010

Representante : RAMAO
 Cons.Técnico :

DVA VEICULOS LTDA

Informações Adicionais:
 NESTE ORÇAMENTO NÃO CONSTA REVISÃO DO SISTEMA DE INJEÇÃO (BICOS INJETORES E BOMBA DE COMBUSTÍVEL).
 NÃO CONSTA TAMBÉM REVISÃO DA TURBINA.

Dados dos itens

Seq.	Qtde	Denominação	Vl Total	%IPI	Valor IP:
COMBUSTÍVEL					
46	10,00	OLEO F/MOTOR MB 228.3 15W40	R\$ 135,00	0,00	R\$ 0,00
MÃO-DE-OBRA					
1	6,90	MOTOR COM A CAIXA DE MUDANCAS.REM./INST.	R\$ 1.552,50	0,00	R\$ 0,00
2	3,50	MOTOR DESM., DETERMINAR DIAGNOSTICO (MOTOR REMOVIDO,LADO DA SAIDA DE FORCA COM ACESSO LIVRE)	R\$ 787,50	0,00	R\$ 0,00
3	8,00	MOTOR MONTAR (MOTOR REMOVIDO, LADO DA SAIDA DE FORCA COMACESSO LIVRE)	R\$ 1.800,00	0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IX – (CONTINUAÇÃO)
ORÇAMENTO

CONTINUAÇÃO DO ORÇAMENTO Nº 87.038		FOLHA: 2			
Seq.	Qtde	Denominação	Vl Total	%IPI	Valor IP:
4	2,00	LIMPEZA DE PEÇAS E AGREGADOS	R\$ 450,00	0,00	R\$ 0,00
5	0,80	CABECOTE REMOVER, DETERMINAR DIAGNOSTICO / DESCARREGAR TUCHOS HIDRAULICOS	R\$ 180,00	0,00	R\$ 0,00
6	1,00	TESTAR E PLAINAR CABEÇOTE, PLAINAR COLETOR DE ESCAPE	R\$ 740,00	0,00	R\$ 0,00
7	1,00	TESTE E LIMPEZA DO RADIADOR E INTERCOOLER	R\$ 324,00	0,00	R\$ 0,00
		PEÇAS			
1	1,00	MOTOR COMPACTO OM611LA	R\$ 21.972,85	0,00	R\$ 0,00
2	1,00	TAMPA	R\$ 864,66	0,00	R\$ 0,00
3	2,00	PINO GUIA	R\$ 81,52	0,00	R\$ 0,00
4	1,00	JUNTA DE BORRACHA	R\$ 72,24	0,00	R\$ 0,00
5	1,00	JUNTA DE METAL COM NERVURA	R\$ 311,68	0,00	R\$ 0,00
6	1,00	ANEL DE VEDACAO A 14X20 DIN 7603	R\$ 23,51	0,00	R\$ 0,00
7	1,00	VALVULA DE RETENCAO DE ACO	R\$ 151,98	0,00	R\$ 0,00
8	1,00	JUNTA DO CABECOTE DO MOTOR METALOFLEX	R\$ 817,79	0,00	R\$ 0,00
9	9,00	FRISONEIRO M8X30 9400.00	R\$ 209,70	0,00	R\$ 0,00
10	1,00	JUNTA DA TAMPA DO CABECOTE	R\$ 92,64	0,00	R\$ 0,00
11	4,00	JUNTA DO PORTA INJETOR	R\$ 46,04	0,00	R\$ 0,00
12	1,00	ANEL-O	R\$ 51,37	0,00	R\$ 0,00
13	1,00	ANEL-O	R\$ 85,94	0,00	R\$ 0,00
14	1,00	VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 7,55	0,00	R\$ 0,00
15	1,00	ANEL DE VEDACAO DE ALUMINIO	R\$ 31,11	0,00	R\$ 0,00
16	4,00	ANEL VEDACAO REPARO II (1,96) INJETCOBRE	R\$ 138,64	0,00	R\$ 0,00
17	4,00	PARAF.CABECA PANELA C/FENDA HEXALOBULAR	R\$ 77,24	0,00	R\$ 0,00
18	4,00	SUPORTE	R\$ 303,08	0,00	R\$ 0,00
19	1,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL METAL	R\$ 305,09	0,00	R\$ 0,00
20	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 201,58	0,00	R\$ 0,00
21	1,00	LU TUBULACAO DE OLEO	R\$ 1.277,62	0,00	R\$ 0,00
22	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 183,57	0,00	R\$ 0,00
23	1,00	CJ TUBULACAO DE COMBUSTIVEL	R\$ 167,66	0,00	R\$ 0,00
24	1,00	ELEMENTO DE FILTRO DE AR	R\$ 70,18	0,00	R\$ 0,00
25	4,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 350,24	0,00	R\$ 0,00
26	1,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 84,64	0,00	R\$ 0,00
27	4,00	JUNTA DE VEDACAO DE BORRACHA	R\$ 332,80	0,00	R\$ 0,00
28	2,00	PARAFUSO - ACO LIGA	R\$ 11,32	0,00	R\$ 0,00
29	1,00	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE (ACO INOX)	R\$ 194,01	0,00	R\$ 0,00
30	9,00	PORCA SW12	R\$ 317,88	0,00	R\$ 0,00
31	1,00	SENSOR DE TEMPERATURA DA ADMISSAO	R\$ 66,61	0,00	R\$ 0,00
32	1,00	ANEL DE VEDACAO 30,4X2,2	R\$ 77,61	0,00	R\$ 0,00
33	1,00	JOGO DE PECAS ELEMENTO FILTRO DE OLEO	R\$ 130,78	0,00	R\$ 0,00
34	1,00	LU RADIADOR DE OLEO	R\$ 846,76	0,00	R\$ 0,00
35	1,00	JUNTA DO RADIADOR DE OLEO	R\$ 40,40	0,00	R\$ 0,00
36	2,00	ANEL DE VEDACAO D 10X15 DIN 7603	R\$ 8,42	0,00	R\$ 0,00
37	1,00	O'RING	R\$ 21,76	0,00	R\$ 0,00
38	1,00	JUNTA METALOPLASTICA	R\$ 23,00	0,00	R\$ 0,00
39	1,00	BUCHA DE BORRACHA	R\$ 31,37	0,00	R\$ 0,00
40	1,00	LU TERMOSTATO	R\$ 482,38	0,00	R\$ 0,00
41	1,00	JUNTA	R\$ 35,48	0,00	R\$ 0,00
42	1,00	LU BOMBA D'AGUA	R\$ 762,50	0,00	R\$ 0,00
43	1,00	JUNTA	R\$ 45,66	0,00	R\$ 0,00
44	1,00	JUNTA	R\$ 32,66	0,00	R\$ 0,00
45	4,00	LIQ. ARREFECIMENTO -MB 325.0 (DBL 7700.20)	R\$ 136,00	0,00	R\$ 0,00
47	1,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 82,65	0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



**ANEXO IX – (CONTINUAÇÃO)
ORÇAMENTO**

CONTINUAÇÃO DO ORÇAMENTO Nº 87.038

FOLHA: 3

48	30,00	ABRACADEIRA	R\$ 37,50	0,00	R\$ 0,00
49	1,00	SILICONE BLACK 70G	R\$ 66,37	0,00	R\$ 0,00
50	1,00	LIXA FERRO 100	R\$ 6,90	0,00	R\$ 0,00
51	1,00	THINNER	R\$ 26,50	0,00	R\$ 0,00

Resumo dos valores

Cond de Pagamento:	1 - A VISTA - DINHEIRO	Vencimento:	
*****	Combustível / Lubrificante / Outros	*****	
S/IMPOSTO		R\$ 135,00	
Total de Descontos	:	R\$ 0,00	
Total	:	R\$ 135,00	
*****	Mão-de-Obra / Serviços	*****	
MECANICA		R\$ 4.770,00	
TERCEIROS		R\$ 1.064,00	
Total de Descontos	:	R\$ 0,00	
Total	:	R\$ 5.834,00	
*****	Peças	*****	
GENUINAS		R\$ 31.524,17	
O.FONTES		R\$ 64,00	
O.MERCADOR		R\$ 209,27	
Total de Descontos	:	R\$ 7.949,42	
Total	:	R\$ 23.848,02	
SUBTOTAL (Valor Bruto)	:	R\$ 37.766,44	
Despesas Financeiras	:	0,00	
Total de Descontos	:	R\$ 7.949,42	
Total de IPI	:	R\$ 0,00	
Total Seguro	:	0,00	
Impostos Retidos	:	0,00	
TOTAL GERAL	:	29.817,02	

- PROPOSTA VALIDA POR 10 DIAS, A PARTIR DA DATA ACIMA MENCIONADA;
- ORDEM SERVICIO SUJEITO A COMPLEMENTO DE ITENS (PECAS E/OU MO) APOS A DESMONTAGEM DOS COMPONENTES ENVOLVIDOS;
- DIAGNOSTICOS P/ ELEBORACAO ORCAMENTO SERAO COBRADOS PELO TEMPO REAL APLICADO POR NOSSOS COLABORADORES;
- PECAS SUBSTITUIDAS SERAO SUCATEADAS EM 24 HORAS, SOLICITE DEVOLUCAO;
- NO CASO DA IMPOSSIBILIDADE DO PROPRIETARIO RETIRAR O VEICULO, O REFERIDO SOMENTE SERA ENTREGUE A TERCEIRO MEDIANTE AUTORIZACAO POR ESCRITO DO PROPRIETARIO;
- AUTORIZO A DVA VEICULOS LTDA A REALIZAR POR SEU COLABORADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, TESTES EM VIAS PUBLICAS EM CASO DE NECESSIDADE, PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO VEICULO DE MINHA PROPRIEDADE;
- VALOR MINIMO PARA PARCELAMENTO DE R\$ 200,00;
- NO CASO DE PARCELAMENTO POR BOLETO OU CHEQUE, NECESSITA-SE DE APROVACAO PREVIA;
- NO CASO DE PAGAMENTO A VISTA ATRAVES DE CHEQUE, DEPOSITO EM CHEQUE OU DOC ELETRONICO, A LIBERACAO DO VEICULO FICARA SUJEITA A COMPENSAACAO DOS MESMOS.

Verificada ação de Campo/Recall:

() SIM () NAO

Veiculo Testado:

() SIM () NAO

DVA VEICULOS LTDA

De Acordo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO